



## **Instalador(a) de aparelhos a gás – habilitante**

### **[OBJETIVOS]**

Esta formação destina-se a instaladores de aparelhos a gás, de acordo com a Lei n.º 15/2015, de 16 de fevereiro, e visa dotá-los de conhecimentos e capacidades para instalar, adaptar, reparar ou efetuar a manutenção de aparelhos a gás.

### **[DESTINATÁRIOS]**

Instaladores de redes de gás ou soldadores de cobre e polietileno que, de acordo com a Lei n.º 15/2015, de 16 de fevereiro, trabalham ou pretendem vir a trabalhar no setor dos gases combustíveis.

### **[DURAÇÃO]**

100 horas

### **[HORÁRIO/LOCAL]**

Laboral / Pós-laboral

### **[VALOR DA INSCRIÇÃO]**

500 € (valor isento de IVA, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º do CIVA)

### [CERTIFICADO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL]

Após frequência da ação, com aproveitamento, tendo em conta o disposto na **alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 15/2015**, a Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) comunicará ao interessado, mediante sua solicitação nesse sentido, que pode exercer a atividade, sendo emitido o respetivo cartão de identificação. Sublinhe-se que tal apenas acontecerá após a data de publicação da Portaria prevista na **alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 15/2015** e uma vez verificado o cumprimento de todos os requisitos dela constantes.

### [CONTEÚDOS]

- Conceitos básicos de gases combustíveis;
- Ligações e interligações em tubagens de Cu e PE;
- Aparelhos a gás – generalidades;
- Aparelhos a gás – instalação, reparação e conservação.

### [OBSERVAÇÕES]

10% de desconto para empresas associadas da AICCOPN.

5% de desconto para empresas que proporcionaram estágios aos formandos do CICCOPN nos últimos 2 anos.

São consideradas prioritárias as inscrições provenientes de candidatos ligados a empresas associadas da AICCOPN (no cumprimento do disposto na Portaria n.º 559/87, de 6 de julho, concretamente no ponto III do Capítulo I).